



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 1077/2019 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a paralisação das atividades nos atuais Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs da Rede Estadual de Ensino.

II - ESTABELEECER que as atividades dos NTEs passarão a ser desempenhadas nas Coordenações Regionais de Educação - CREs, sendo implantado 01 (um) Núcleo de Tecnologia Educacional Central, localizado na cidade de Goiânia, o qual funcionará no prédio do NTE e mais 09 (nove) NTEs, a saber: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Catalão, Iporá, Jussara, Porangatu, Palmeiras, Posse e Uruaçu, que atenderão às CREs especificadas no Anexo Único (6352036).

III - DETERMINAR que os NTEs funcionarão na sede da Coordenação Regional de Educação - CRE, com o quadro de pessoal formado por 02 (dois) Professores Mediadores em Tecnologia Educacional e Inovação.

IV - CONSTITUIR uma Comissão, com a finalidade de fiscalizar a nova estrutura dos Núcleos de Tecnologia Educacional, composta pelos seguintes servidores:

- Bruno Marques Correia - CPF n.º 875.024.531-72 - Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Integração Tecnológica da Informação;
- Mara Leticia Soares Silva - CPF n.º 977.507.191-72 - Gerente de Tecnologia Educacional e Inovação, da Superintendência de Integração Tecnológica da Informação;
- Pedro Aurélio Guzman de Figueiredo - CPF n.º 755.080.872-49 - Superintendente e Gestor dos Contratos, da Superintendência de Integração Tecnológica da Informação.

V - DESIGNAR o servidor Pedro Aurélio Guzman de Figueiredo, Superintendente de Integração Tecnológica da Informação, desta Pasta, para ser o Gestor das ações referentes à paralisação das atividades nos Núcleos de Tecnologia Educacional – NTEs, do Estado de Goiás, e o Substituto dos membros da Comissão citada no item IV, em caso de ausência.

VI - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2019.

Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6351957** e o código CRC **63FF8D75**.

Gerência da Secretaria-Geral

Av. Anhanguera, n.º 7171 - Setor Oeste - CEP 74110-010 - Goiânia - GO - Fone: 3201-3028/3169

Alê



Referência: Processo nº 201900006014681



SEI 6351957